



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI N. 676/2019

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito do município de Arapuã faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2019, créditos adicionais especiais, no valor de **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

08	Departamento Municipal de Obras Viação e SV. Urbanos	
08.003	Divisão de Transportes	
26.782.0024.1022	Aquisição de Motoniveladora Nova	
Natureza De Despesa	4.4.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente	R\$ 500.000,00
Conta: 3185	Fonte: 811 – Convênio aquisição de motoniveladora nova	
08	Departamento Municipal de Obras Viação e SV. Urbanos	
08.003	Divisão de Transportes	
26.782.0024.1001	Aquisição de equipamentos rodoviários	
Natureza De Despesa	4.4.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente	R\$ 300.000,00
Conta: 3170	Fonte: 803 – Convênio federal aquisição de pá carregadeira	
TOTAL		R\$ 800.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o recurso de excesso de arrecadação para a fontes 811 – Convênio aquisição de motoniveladora nova, 803 - Convênio federal aquisição de pá carregadeira, contas de receita detalhada no quadro abaixo, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da lei nº4.320/64.

2.4.1.8.10.9.1.06.00.00.00.00	Transferências de convênios aquisição de motonive	R\$ 500.000,00
2.4.1.8.10.9.1.04.00.00.00.00	Transferências de convênios para aquisição de Pá	R\$ 300.000,00
Total suplementado por excesso de arrecadação		R\$ 800.000,00

Art. 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal